



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

"PPA"

PROJETO DE LEI Nº 58/31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Conceição do Coité para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o período compreendido entre os exercícios de 2022/2025, com os anexos que o integra, observadas as disposições contidas no art. 165, da Constituição Federal, no art. 159, da Constituição do Estado, e no art. 117 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O PPA 2022-2025 está organizado em Eixos Estruturantes que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais constantes dos anexos deste Projeto de Lei, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável do Município.

§ 1º. Constituem Eixos Estruturantes norteadores da Administração Pública Municipal:

- a) Apoio Administrativo;
- b) Assistência à Saúde;
- c) Assistência Social e Qualidade de Vida da População;
- d) Avanço e desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente;
- e) Cultura;
- f) Desenvolvimento da Comunicação;
- g) Educação;

*19. discussão
em 20/12/2021
pelo
maio*

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
20.12.2021
maio

APRESENTADO
20.12.2021
maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- h) Esporte é Saúde;
- i) Incentivo do Comércio e Turismo;
- j) Infraestrutura para o Desenvolvimento;
- k) Reserva de Contingência.

§ 2º. Os programas constituídos pela Administração Pública Municipal de Conceição do Coité e constantes dos anexos do Plano Plurianual instituídos por esta Lei, são os seguintes:

I – no âmbito do Poder Executivo:

- a) Gestão Moderna e Responsável;
- b) Saúde Acolhedora, inclusiva e para todos;
- c) Educação com Gestão Humanizada;
- d) Apoio a Cultura, Esporte e Lazer;
- e) Fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;
- f) Fomento das Ações de Comunicação e Relações Institucionais;
- g) Fortalecer a Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Infraestrutura rumo ao crescimento;
- i) Incentivo a Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
- j) Segurança e Cidadania;
- k) Modernização no Esporte;
- l) Reserva de Contingência.

II – no âmbito do Poder Legislativo:

- a) Legislativo Forte e Atual

§ 3º - Cada programa constante do presente Plano é composto por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- a) ações necessárias à consecução das políticas públicas prioritárias para a Administração Municipal, com as respectivas metas físicas e financeiras;
- b) valor global e respectivas fontes de financiamento;
- c) indicadores e órgão responsável pela sua implementação.

Art. 3º. O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e da Lei de Orçamento Anual.

§ 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, podendo promover os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 2º. As leis orçamentárias anuais para o período de 2022 a 2025 devem ser compatíveis com os programas, ações e metas constantes desta Lei.

§ 3º. As metas referidas no parágrafo anterior norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta Lei.

Art. 4º. Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2022/2025 serão financiados com os recursos previstos em Anexo desta Lei, orçados a preços correntes.

Art. 5º. O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.

Parágrafo Único – Considera-se revisão do PPA 2022/2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, indicadores, ações orçamentárias, objetivos, produtos, unidades de medida e metas físicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudanças no valor total do orçamento aprovado para o exercício.

Art. 8º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 31 de dezembro de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO:47312998534

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE
ARAÚJO:47312998534
Data: 2021.08.31 16:48:31 -03'00'

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito

